

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO



AUTOS DO PROCESSO Nº: 1082473 - 2019

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado,

A competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias/representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 43 da Resolução Delegada nº 01/2019:

Art. 43. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, o que exclui os processos com contrato firmados, independentemente da fase processual, competindo-lhe: [...] (n.g.)

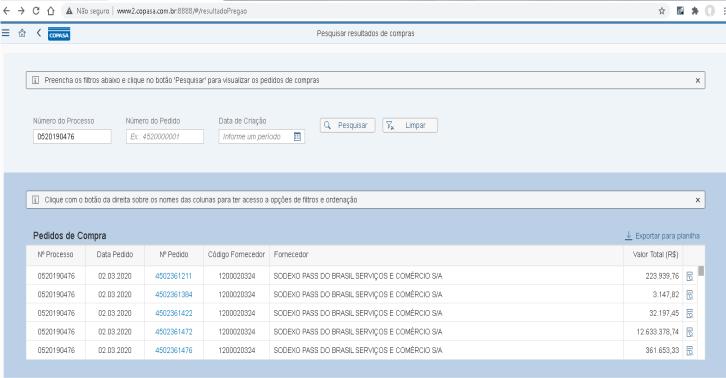
Em consulta ao sítio eletrônico da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, http://www2.copasa.com.br:8888/#/resultadoPregao, ao inserir o número do Processo Licitatório em questão, n. 05.2019/0476 em campo referente à pesquisa de resultados de compras, encontram-se 182 pedidos de compras junto ao fornecedor Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, vencedor do certame em tela, decorrentes do Pregão Eletrônico 05.2019/0476, a conferir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO





Considerando, pois, a formalização do contrato, com os respectivos pedidos de compra, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise técnica.

DFME/CFEL, 07 de outubro de 2020.

Miguel do Carmo Silveira Coordenador em exercício TC-3212-1